



EUSÉBIO

Desenvolvimento com qualidade de vida

Lei nº: 1.516, de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), em favor das Secretarias de Educação e de Esporte e Juventude, para atendimento de programações de despesas não previstas em seus orçamentos, conforme especificado nos ANEXOS I e II desta Lei.

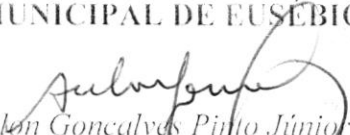
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito objeto dos Artigos 1º e 2º especificará o detalhamento das despesas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos financeiros e orçamentários desta Lei retroagem para primeiro de outubro do corrente, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, em 16 de outubro de 2017.


Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA/PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	EST. GRUPO DESPESA/Modalidade	II	FI	VALOR	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
									RS 1,00	
0207				Educação Básica		132.000				
12	365	0207	1061	Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil						
				Centro construído/equipado(Unidade)=1						
					4.4.30 Investimentos		0	102		132.000
				TOTAL				132.000		

ANEXO II

12000 Secretaria de Esporte e Juventude
12101 Secretaria de Esporte e Juventude

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA/PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	EST. GRUPO DESPESA/Modalidade	II	FI	VALOR	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
									RS 1,00	
0208				Esporte e Lazer		82.000				
27	812	0208	1106	Implantação de Centro de Esportes para Futebol - ARENINHA						
				Centro construído(Unidade)=1						
					4.4.50 Investimentos		0	1014		82.000
				TOTAL				82.000		